



## EDITAL NEXT 121/2023

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ODONTOLOGIA ESTÉTICA E PLANEJAMENTO CLÍNICO, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Odontologia Estética e Planejamento Clínico* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

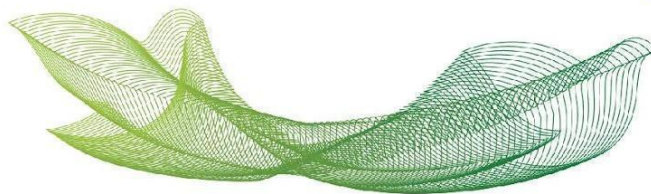
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terça-feira	14h às 18h	12, 19 e 26/3; 2, 9, 16 e 23/4; 7, 14, 21 e 28/5; 4, 18 e 25/6.	56 horas.	Mínimo 12 Máximo 15	Até 4/3/2024	4 Parcelas de R\$ 320,00

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O Curso é destinado a cirurgiões - dentistas com inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e Acadêmicos do Curso de Odontologia a partir do sexto semestre que tenham cursado Dentística Clínica.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias: 12, 19 e 2/3; 2, 9, 16 e 2/4; 7, 14, 21 e 28/5; 4, 18 e 25/6/2024, em 14 encontros de 4 horas cada.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 320,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.



**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 5 de março de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 5 de março de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 5 de abril de 2024.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**